Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 250 /2020 Salvador, 31 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício **nº 024/2020**- DIREL de 28 de julho de 2020, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 163/2020** de iniciativa da vereadora **ALADILCE SOUZA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento da autora, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Enfermeira Conceição de Jesus.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 09/09/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 11:13

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Enfermeira Conceição de Jesus** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "06 - Qd 12" - Castelo Branco - 3ª Etapa – Setor 01, logradouro nº 6953, que tem início na Via Castelo Branco, codlog nº 6895, e termina nela mesmo, codlog nº 6953, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 560.928,65 Y - 8.573.209,42 e finais X - 560.993,08, Y - 8.573.152,02, passa a ser denominada **Rua Enfermeira Conceição de Jesus**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão: **14/08/2020**

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Enfermeira Conceição de Jesus	**6953**	**Castelo Branco**

Início em:	Via Castelo Branco	Cód. Logradouro 6895
Fim em:	Rua Enfermeira Conceição de Jesus	Cód. Logradouro 6953



Projeto de Lei nº 163/2020 - CMS, de iniciativa da Vereadora Aladilce Souza

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sérgio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula: 3027973	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	Misael Aguilar Neto Diretor Geral Licenciamento DGAL/SEDUR / Mat. 578

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ALADILCE SOUZA	OF Nº 250/2020	Data 10/09/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 024/2020 referente ao Projeto de Lei nº 163/2020 de autoria do Vereadora Aladilce Souza.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br